



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – CEP 86.220-000
Fone (43) 3262 1313 – E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 – 2028

DECRETO Nº 148/2025 – DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Senhor Michel Angelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando reunião plenária realizada em 14 de Março de 2025

DECRETA

Art. 1º Substituir o membro e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Assaí-PR, Sra. Tatiane Amaral Santana Oliveira, atuante como TITULAR, e presidente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Sra. Thais Domingues de Souza Jacob, que passara atuar como TITULAR e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Substituir o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Assaí-PR, Sra. Tatiana Gonçalves, atuante como SUPLENTE, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Sra. Vera Lucia Manoel Lourenço, que passara atuar como SUPLENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 06/08/25, Edição nº 2945

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – CEP 86.220-000
Fone (43) 3262 1313 – E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 – 2028

Art. 3º Substituir o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Assaí-PR, Sra. Keidman de Oliveira Silva, atuante como TITULAR representando a Secretaria Municipal de Esporte, pela Sra. Drieli de Souza, que passara atuar como TITULAR do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher representando a Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 06 de Agosto de 2025.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal